

LEI Nº 5.759, DE 30 DE MAIO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 094/2023

AUTORIA: Ver. Haroldo Fernando Gonçalves
Dá denominação de Antônio Luiz de Lucca, à Rua
03, do loteamento Jardim Amélia, na cidade de
Matão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua 03, do loteamento Jardim Amélia, com início na Av. José Rolin Dias, do Portal Terra da Saudade, e término na divisa do loteamento Jardim Amélia com a propriedade de Luiz Rodovil Rossi, passa a denominar-se **Rua ANTÔNIO LUIZ DE LUCCA**.

Parágrafo Único: Aos eventuais prolongamentos da via de que trata o presente artigo, será conservada a denominação ora concedida.

Art. 2º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 30 de maio de 2023.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.760, DE 30 DE MAIO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº 0102/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo doar veículo de propriedade do Município, inservível para a Administração Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação do domínio público e doar à Associação Protetora e Cuidadora de Animais Santa Clara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.348.682/0001-00, o veículo de propriedade do Município, inservível para a Administração Pública, abaixo identificado:

“Um veículo tipo caminhonete - Marca/Modelo: Fiat Ducato Maxicargo - ano de fabricação e modelo 2012, cor branca - placa EZQ 6902 - Código Renavam 00471174823 - chassi nº 93W245G34D2094429 – combustível: diesel”

Parágrafo único: Fica declarado como inservível, nos termos do caput deste artigo, o veículo acima identificado, considerando que não pode mais ser utilizado para os fins a que se destinava originalmente.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei terá a destinação para as atividades definidas pelo estatuto da Associação Protetora e Cuidadora de Animais Santa Clara, de modo que o interesse público seja devidamente justificado, conforme determina o art. 17, caput e inc. II, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 76, caput e inc. II, a, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 3º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo revogar esta Lei por Decreto, em caso da não transferência do veículo doado no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º - A partir da vigência desta Lei, a Associação Protetora e Cuidadora de Animais Santa Clara fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 5º - O bem doado reverterá ao Município, sem direito a qualquer indenização, nas seguintes condições:

a) Paralisação das atividades da entidade antes de 05 (cinco) anos da doação;

b) alteração do objeto do seu Estatuto Social, por qualquer motivo;

c) Descumprimento da obrigação constante desta lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Doação para execução desta Lei, observada a legislação pertinente.

Art. 7º - Após a celebração do Termo de Doação e Recebimento do veículo de que se trata esta Lei, fica autorizada sua baixa no Patrimônio Público Municipal.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 30 de maio de 2023.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.456, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Nomeia o Sr. **DENER HENRIQUE ASSUNÇÃO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **DENER HENRIQUE ASSUNÇÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, referência DAS1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 29 de maio de 2023.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 26 de maio de 2023.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.457, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Matão-SP.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Portaria nº 14.826, de 07 de outubro de 2021, instituiu a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Matão-SP;

Considerando a necessidade de substituir alguns membros em decorrência de afastamentos ou impossibilidade de participar da Coordenadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados em substituição aos membros anteriores da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Matão-SP, os seguintes integrantes: **Luciano Gonçalves Leite** – Coordenador, **Jean Franchi Amici**, **Wanderley Rinco**, **Vanderlândio Soares de Lima**, **Carlos José Faglioni**, **José Carlos Bononi**, **Paulo César da Silva**, **Reginaldo de Jesus Ribeiro** e **Benedito Luiz Lemes** – Membros.

Art. 2º - As funções de Coordenador e de membros do COMDEC não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - A Comissão terá o múnus público de se reunir e produzir relatórios referentes aos assuntos pertinentes à Defesa Civil, sempre que necessário, opinando e determinando ações preventivas ou corretivas que deverão ser cumpridas a posteriori pelos demais órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 31 de maio de 2023.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028
DO CONSELHO TUTELAR DE MATÃO/SP**EDITAL nº 01/2023****RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO ESPECIAL REFERENTE AOS CANDIDATOS**
HABILITADOS PARA FASE SEGUINTE - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Comissão Especial encarregada do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Matão/SP, nomeada através da Resolução Normativa nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matão - COMCRIAMA, em obediência ao item nº 7.1.4., do Edital nº 01/2023, do COMCRIAMA; observando-se ainda a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), a Lei Municipal nº 5.568/2022, e a Resolução do CONANDA nº 231/2022, inclusive, o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 0333.0000232/2023, instaurado pelo Ministério Público do Município de Matão/SP, informa a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, para prosseguirem para a fase seguinte de aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório, nos termos dos itens 2.2.2. e 6.7., do Edital nº 01/2023, do COMCRIAMA:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS**HABILITADOS PARA A FASE SEGUINTE****TOTAL DE 17 CANDIDATOS**

Inscrição	Nome
1	TAINÁ ISABELA PAQUIONI SANTOS
2	PAULO EDUARDO ZABAGLIA
3	ELLEN CRISTINA RICCI
4	FABIANA CRISTINA DE FREITAS
5	SUELY DE OLIVEIRA LÁZARO
7	ANA MARIA DA SILVA FERRACINI LIMA
8	MICHELE RENATA INONE DAMASIO
10	ANA MARIA IGNÁCIO
11	TAMYRES FLORES
12	ANDRÉIA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA
13	GIOVANNA MARIA VERDI MELOCRO
14	VIVIANE FRANCHETTI RODRIGUES DE MORAES
17	ROSEMEIRE SIQUITELLI CHRISTIANI
18	SIRLENE APARECIDA CALDEIRA RONDA
20	SANDRA CRISTINA DE ARAUJO MARTINS

22	ÉRICA JAQUELINE LOPES
26	ROSANA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

INABILITADOS PARA A FASE SEGUINTE

TOTAL DE 09 CANDIDATOS

Inscrição	Nome
6	MÁRCIA PINTO SOBRINHO
9	MARIA APARECIDA MINOTTI
15	FABIA SILVA DE OLIVEIRA
16	OSANA CACAVELLI
19	FLÁVIA CRISTINA PAGANIN BERTACHINI
21	ALEXANDRE RENÉ DE OLIVEIRA
23	RENATA PERACINI
24	LUCIANA MONTOR
25	JANE CRISTINA SANTANA CARLOS

Nos termos do item 7.1.5., do Edital nº 01/2023, do COMCRIAMA, da decisão definitiva acima, da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matão - COMCRIAMA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, durante o período de 05 a 13 de junho de 2023, devendo ser protocolado em 02 (duas) vias (original e cópia), no horário de atendimento ao público das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Cesário Motta, nº 853, Centro, cidade de Matão/SP, CEP nº 15.990-050, telefone (16) 3382-4078, não sendo admitidos recursos por e-mail ou outra forma digital.

Matão (SP), 31 de maio de 2023.

FABIANA PONZIO SCARDOELLI PETRUCELLI

Presidente do COMCRIAMA

ELENICE APARECIDA DE PAULA MOREIRA

Coordenadora da Comissão Especial

COMUNICADO

A **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MATÃO** torna público o **INDEFERIMENTO** dos **Processos de L.T.A.** (Laudo Técnico de Avaliação) protocolizados em 31/08/2.018 no Requerimento nº **9.031/2.018-1** e no Requerimento nº **9.038/2.018-1**, em nome da **AKADEMIA HOOKAH LOUNGE LTDA**, no endereço da Rua Castro Alves, nº 934 – Vila Mariani – Matão/S.P., cujo responsável legal é **RAFAEL ROCHA** e o responsável técnico é **LEÔNIDAS AUGUSTO SIQUEIRA DE SOUZA**. Os motivos do **INDEFERIMENTO** são: a) O não atendimento técnico ao último **COMUNIQUE-SE** datado de 14/12/2.023; b) O desistência deste Processo de L.T.A. (laudo Técnico de Avaliação) sem justificativa técnica oficializada desde 14/12/2.018.